Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itatim

Sexta-feira • 28 de Junho de 2024 • Ano XII • Nº 4636

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03

Inexigibilidades 04 a 05

Termos Aditivos 06 a 10

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - DAIANE SILVA DOS ANJOS / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua da Linha s/n Itatim - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEQYRUY3REJCQ0FFOERDQT

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM
RUA DA LINHA S/N
CENTRO
ITATIM - BA
CNPJ: 13.866.843/0001-17

Decreto Nº 238
27/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 31.000,00(Trinta e Um Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 394 de 29 de setembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0202005	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.9.0.40.00.00.(	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
	Total da Unidade R$	**30.000,00**
0202009	**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
2088	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER POPULAR E TRADICIONAL	
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**1.000,00**
	Total da Unidade R$	**1.000,00**
	Valor Total Suplementado R$	**31.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$31.000,00

Dotações Anuladas

0202005	**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3.3.9.0.39.00.00.(	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**30.000,00**
	Total da Unidade R$	**30.000,00**
0202009	**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
2088	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CARÁTER POPULAR E TRADICIONAL	
3.3.9.0.93.00.00.(	Indenizações e Restituições	
1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R$	**1.000,00**
	Total da Unidade R$	**1.000,00**
	Valor Total Anulado R$	**31.000,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEQYRUY3REJCQ0FFOERDQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM
RUA DA LINHA S/N
CENTRO
ITATIM - BA
CNPJ: 13.866.843/0001-17

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ITATIM, 27 de junho de 2024

Daiane Silva dos Anjos
Prefeito(a)
024.736.635-80

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEQYRUY3REJCQ0FFOERDQT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Inexigibilidades

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa do preço, o qual foi comprovado que se trata do valor praticado no mercado, sendo detalhado em proposta a composição dos valores unitários;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do CONTROLE INTERNO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034-2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de artista/banda **NENHO** para realização de show no dia 01 de julho do corrente ano, em comemoração aos festejos juninos que ocorrerá no povoado da Lagoa de Tanquinho, na zona rural do município de Itatim – BA.
Contratado:	Mario José Souza Paim Promoções Ltda.
Prazo de Vigência:	28/06/2024 até 31/12/2024.
Valor Total:	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itatim – BA, 28 de junho de 2024.

Daiane Silva dos Anjos
Prefeita Municipal de Itatim - BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035-2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa do preço, o qual foi comprovado que se trata do valor praticado no mercado, sendo detalhado em proposta a composição dos valores unitários;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do CONTROLE INTERNO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035-2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de artista/banda **CANÁRIOS DO REINO** para realização de show no dia 01 de julho do corrente ano, em comemoração aos festejos juninos que ocorrerá no povoado de Lagoa de Tanquinho, na zona rural do Município de Itatim - BA.
Contratado:	Show Premium Empreendimentos Culturais Ltda.
Prazo de Vigência:	28/06/2024 até 31/12/2024.
Valor Total:	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itatim – BA, 28 de junho de 2024.

Daiane Silva dos Anjos
Prefeita Municipal de Itatim - BA

Termos Aditivos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 - CONTRATO Nº 131-2022

TOMADA DE PREÇOS 001-2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM. **CONTRATADO:** RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ de nº **21.763.372/0001-40**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADE DA ZONA RURAL FELIPE VELHO II, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ITATIM.** PRAZO: Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **08/06/2024** até **08/06/2025**. Data 07/06/2024. **DAIANE SILVA DOS ANJOS** - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 - CONTRATO Nº 160-2022

TOMADA DE PREÇOS 002-2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM. **CONTRATADO:** RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ de nº **21.763.372/0001-40**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO SOBRE COXIM DE AREIA, NA LOCALIDADE DO POV. DE LAGOA DE TANQUINHO, ZONA RURAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 923758 2021.** PRAZO: Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **22/06/2024** até **22/06/2025**. Data 20/06/2024. **DAIANE SILVA DOS ANJOS** - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003- CONTRATO Nº 161-2022

TOMADA DE PREÇOS 002-2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM. **CONTRATADO**: **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ de nº **19.535.313/0001-72**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIAPARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ITATIM BA, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 9131522021.** PRAZO: Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **22/06/2024** até **22/06/2025**. Data 20/06/2024. **DAIANE SILVA DOS ANJOS** - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 185-2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005-2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM. **EMPRESA: ELETECSOLAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 38.089.374/0001-06**. **OBJETO**: contratação de empresa especializada, para prestação de serviços na Execução de Projeto e Implantação de Eficiência Energética, em escolas da rede pública municipal, a ser implantado no Município de Itatim - Bahia. **VALOR**: por mais 12 (doze) meses, ficando válido a partir de **16/06/2024** até **16/06/2025**. Data: 12 de junho de 2024. ***DAIANE SILVA DOS ANJOS*** - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 - CONTRATO Nº 164-2022

TOMADA DE PREÇOS 006-2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM. **CONTRATADO: J Q DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI,** inscrita no CNPJ de nº **10.696.932/0001-20**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO QUE IRÁ ACOMODAR, ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE USO, A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITATIM.** PRAZO: Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **24/06/2024** até **24/06/2025**. Data 20/06/2024. **DAIANE SILVA DOS ANJOS** - Prefeita Municipal.